

TERMO DE REFERÊNCIA Nº47/2022

PROCESSO N.º 20000.009264/2021-79

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE/AM

CNPJ (DEFENSORIA): 19.421.427/0001-91

CNPJ (FUNDO ESPECIAL): 19.439.861/0001-07

ENDEREÇO: Avenida André Araújo, 679 - Aleixo

CIDADE: Manaus

U.F.: AM

CEP: 69060-000

DDD/FONE: (092) 98415-2526

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para retirar, fornecer e instalar forro de PVC a ser disposto na Sede Administrativa desta Defensoria Pública, conforme especificações listadas no tópico 4 deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A retirada, fornecimento e instalação de forro PVC tem como finalidade sanar um incidente ocorrido na sala da Defensora Dra. Phâmara de Souza Sicsú, onde uma placa de forro em PVC caiu quando houve a abertura da janela da sala.

3.2. Os referidos serviços propiciarão sanar emergencialmente o incidente tendo em vista que haverá a troca do material danificado e instalação de um novo, minimizando a ocorrência de novos sinistros no local.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor. Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Retirada de forro PVC de 8,55 m², inclusive perfis metálicos.	Serviço	01	350,00	350,00
02	Fornecimento e instalação de forro de PVC de 8,55 m² em placas (10 mm x 625 mm x 1250 mm), inclusive perfis metálicos.	Serviço	01	750,00	750,00
Valor Total Estimado (R\$)					1.100,00



5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A retirada, fornecimento e instalação do objeto deverá ocorrer na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no endereço: Av. André Araújo, 679 – Bairro: Aleixo, CEP: 69060-000 - Manaus/AM, de 2ª a 6ª feira, com horário previamente agendado através do telefone **(92) 98409-0340**.

5.2. A CONTRATADA não poderá ultrapassar o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** para a retirada, fornecimento e instalação do objeto em questão, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, via e-mail, devendo obedecer estritamente às especificações contidas neste Termo de Referência.

5.3. O objeto deverá ser entregue mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do objeto, a quantidade de cada item, o valor unitário e total do item, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA deverá conduzir a execução do objeto observando estritamente às legislações Federal, Estadual e Municipal, se houver; cumprir todas as determinações emanadas pelo Poder Público, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento.

5.5. A CONTRATADA, quando da execução do objeto, deverá manter o local limpo, bem como proporcionar as melhores condições de técnica, segurança, higiene e disciplina disponíveis na regulamentação brasileira.

5.6. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução do objeto.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Do recebimento provisório:

6.1.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **em até 05 (cinco) dias úteis** da comunicação, pela executante, da conclusão do fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

6.1.2. Na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas, o objeto será rejeitado no todo ou em parte pela fiscalização do contrato, sendo a empresa contratada notificada a proceder ao reparo no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**.

6.2. Do recebimento definitivo:

6.2.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas



partes, **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Efetuar a entrega do objeto dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes da proposta vencedora e do Termo de Referência.

7.2. Designar, formalmente, um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento do mesmo.

7.3. Responder pelos vícios e defeitos do objeto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como insumos, mão de obra e equipamentos.

7.4. Arcar com toda a logística para a entrega do objeto no local definido pela CONTRATANTE.

7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução do objeto, caso necessário.

7.6. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.7. Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas de segurança de trabalho e disciplinares da CONTRATANTE.

7.8. Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

7.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e/ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações gerais ao patrimônio da Defensoria Pública, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros.



7.10. Os horários de execução do objeto ficarão exclusivamente a critério da CONTRATANTE, assim como a ordem e forma de execução, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

7.11. Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.12. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da DPE/AM.

7.14. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, através de servidor tecnicamente qualificado, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, para o fiel desempenho do objeto contratado.

7.15. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive permitindo que os funcionários desta tenham acesso às dependências da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

8.3. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias no objeto, fixando prazo para a sua reposição.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com as condições do Termo de Referência, bem como condições do edital da licitação.

8.5. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei N.º 14.133, de 2021, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

8.6. Designar e informar à CONTRATADA fiscal da contratação e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

8.7. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, se o objeto for entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo servidor responsável.

8.8. Efetuar o recebimento do bem, de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital.

8.9. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Nos termos do art. 155, da Lei N.º 14.133, de 2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

9.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 9.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei N.º 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei N.º 9.784, de 1999.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. As penalidades serão registradas no SICAF.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Forma de Pagamento	Valor Global Estimado (R\$)
--------------------	-----------------------------



Única e Global	1.100,00
-----------------------	-----------------

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. A forma de pagamento dar-se-á mediante apresentação de fatura/Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas de débito junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Débitos Trabalhistas e regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme art. 68, incisos III a V, da Lei N.º 14.133, de 2021.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

12.1 Declaramos que este termo de referência está de acordo com a Lei N.º 14.133, de 2021.

13. ASSINATURAS:

ORDENADOR DE DESPESAS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
☐ Aprovado ☐ Não aprovado Manaus – AM, / / 2022. Thiago Nobre Rosas Ordenador de Despesas	Manaus – AM, / / 2022. Rudson Fernandes Nunes Diretor Administrativo
DIRETORIA ADJUNTA DE COMPRAS E CONTRATOS	ELABORADOR:
Manaus – AM, / / 2022. Viviane de Oliveira Frota Serejo Diretora Adjunta de Compras e Contratos	Manaus – AM, / / 2022.  Matheus Teixeira de Almeida Assistente Técnico de Defensoria

